



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO
SOCIETÁRIO DE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANONIMA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

JOTA JÚNIOR PEREIRA, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 16.266.158 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob nº 059.253.958-08, residente e domiciliada na Rua Jorge Eduardo Martins, nº 111, Jardim Comendador Cardoso, CEP 12.900-000, na Cidade e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo; e

ANDRÉA CRISTINA PIRES LEITE, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 20.982.105 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 106.084.548-26, Rua Jorge Eduardo Martins, nº 111, Jardim Comendador Cardoso, CEP 12.900-000, na Cidade e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, neste ato por seu procurador **JOTA JÚNIOR PEREIRA**, acima qualificado.

São as sócias componentes da sociedade "**JR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL BRAGANÇA LTDA**", com sede na Rua Jorge Eduardo Martins, nº 111, Jardim Comendador Cardoso, CEP 12.900-000, na Cidade e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.308.591/0001-69, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivados na JUCESP sob o nº 35.212.655.387, em sessão do dia 18/11/1994.

E ainda,

FLÁVIO LOURENÇO GOMES, brasileiro, natural da cidade de Pontalina-GO, nascido aos 30/10/1957, filho de Ayer Lourenço Gomes e Alaiza Mendes Gomes, portador da CIRG nº. 435.395-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 211.498.101-06, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Quadra 33, Lote 04, nº. 221, Setor Central, na cidade de Edéia-GO – CEP: 75.940-000;

AYER LOURENÇO MENDES NETO, brasileiro, natural da cidade de Edéia-GO, nascido em 06/01/1992, filho de Flávio Lourenço Gomes e Geceni Vieira Mendes, solteiro, empresário, portador da CIRG nº. 3.911.118-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº. 948.151.511-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 51, Centro na cidade de Edéia-GO – CEP: 75.940-000;


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

LÍVIA LOURENÇO VIEIRA, brasileira, natural da cidade de Edéia-GO, nascida em 21/09/1980, filho de Flávio Lourenço Gomes e Geceni Vieira Mendes, solteira, empresária, portadora da CIRG nº. 3.910.660-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº. 921.405.641-20, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 51, Centro na cidade de Edéia-GO – CEP: 75.940-000.

As partes acima, resolvem de comum acordo realizar a presente alteração e transformação de tipo jurídico societário da "**JR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL BRAGANÇA LTDA**", nos moldes e disposições descritas abaixo:

1 - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A quotista **JOTA JÚNIOR PEREIRA** acima qualificado, cede e transfere, a título oneroso, como de fato cedido e transferido foi, 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de sua propriedade para:

- 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, para o acionista ingressante, **FLÁVIO LOURENÇO GOMES**, acima qualificado, que assume a partir desta data, todos os direitos e obrigações inerentes às referidas quotas.

A quotista **ANDRÉA CRISTINA PIRES LEITE** acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, como de fato cedido e transferido foi, 100 (cem) quotas de sua propriedade para:


- 100 (cem) quotas, para o acionista ingressante, **AYER LOURENÇO MENDES NETO**, acima qualificado, que assume a partir desta data, todos os direitos e obrigações inerentes às referidas quotas.

Cedentes e Cessionários, dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas ora transferidas.

2 - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO SOCIETÁRIO

Os sócios resolvem por bem, transformar o tipo jurídico/societário da Sociedade Limitada para Sociedade Anônima.

3 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

Em cumprimento às exigências legais, as partes decidem alterar a denominação social, que passa a ser conhecida como "**TENDA VELHA AGRONEGÓCIOS S/A**".

4 - ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

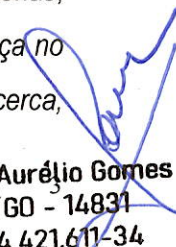
Resolvem os acionistas alterar a sede social da sociedade para Avenida Professor José Maria Alkimin, nº 906, sala "G", Jardim Ester, CEP 05366-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5 - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Resolvem os acionistas alterar o objeto social da companhia para exploração da agricultura, cultivo de soja, milho, milheto arroz, feijão, gergelim, tomate e cana-de-açúcar; pecuária, bovinocultura de corte e leiteira; e, a prestação de serviços de qualquer natureza que sejam complementares ou que possam interessar direta ou indiretamente aos objetivos da sociedade podendo, inclusive, participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades.

6 - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

Decidem os novos acionistas aumentarem o capital social da companhia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.355.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com um aumento, portanto de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais) com a incorporação dos seguintes bens de propriedade dos novos acionistas: **a) Uma gleba de terras, situada na FAZENDA POSSE – GLEBA MARCELINA, no Município de Acreúna-GO, da qual desmembram uma gleba e terras com a área total de 09.68.00 hectares em terras de várzeas e 4.84.00 hectares de terras de cerrados, sem benfeitorias, contida dentro das divisas e confrontações seguintes: "Partindo de um marco esticados ao lado das terras de Alonso Alves e outra gleba de propriedade do comprador;. Daí, segue rumo magnético de 32° 52' 53" SW, com 385,39 metros, dividindo com o comprador, até outro marco; daí, segue o rumo de 68° 14' 36" SE, com 676,76 metros, dividindo ainda com o comprador, até outro marco; deste segue o rumo de 18° 29' 23" SW; com 95,95 metros, dividindo ainda com o comprador, até outro marco; daí, o rumo de 65° 05' 39" NW, com 712,46 metros, confrontado com as terras remanescentes pertencentes ao vendedor, até o outro marco; daí, segue o rumo de 08° 54' 58" NE, com 416,55 metros dividindo ainda com o vendedor; até outro marco; deste, segue o rumo de 76° 33' 40" SE, com 198,18 metros, dividindo com Alonso Alves, até encontrar o marco inicial destas divisas". Procedente da Matrícula M-2.859, ficha 01/03, do CRI de Acreúna-GO. Imóvel avaliado em R\$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação; **b) Uma gleba de terras, situada na FAZENDA POSSE – GLEBA MARCELINA, no Município de Acreúna-GO, com a área de 10 alqueires geométricos, correspondentes à 48.40.00 hectares, em terras de cerrados, sem benfeitorias, dentro das divisas e confrontações convencionadas entre as partes, e que são as seguintes: "Começa no canto do armado, na divisa com terras do comprador; daí, segue dividindo com o comprador, pela cerca,****


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

com os rumos magnéticos de $79^{\circ} 44' 10''$ NW e $55^{\circ} 30' 26''$ NW e as distâncias respectivas de 637,60 metros e 700,00 metros; indo até no canto do armazém, na divisa com as terras remanescentes do vendedor; daí, segue dividindo com o vendedor com $09^{\circ} 05' 03''$ SW e $21^{\circ} 10' 12''$ e as distâncias de 504,20 metros e 150,00 metros; indo até o aterro de uma represa; daí, segue com a mesma confrontação a $86^{\circ} 45' 31''$ NE e a distância de 1.240,90 metros; indo até um marco cravado junto a cerca de arame no corredor da estrada, no lado esquerdo da mesma, no sentido à Edéia; daí, dividindo ainda com o vendedor, segue pela cerca do corredor a $17^{\circ} 48' 19''$ NE, e a distância de 183,60 metros, indo até o ponto de partida". Procedente da **Matrícula M-3.224, ficha 01/04, do Livro 2-Registro Geral, do CRI de Acreúna-GO**. Imóvel avaliado em R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme laudo de avaliação; **c)** Uma parte de terras, na Fazenda Posse – Gleba Marcelina, local denominado **FAZENDA TENDA VELHA**, Município de Acreúna-GO, com a área de 48.40.00 hectares, correspondentes à 10 alqueires geométricos, compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-03, de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}05'36,872''$, Latitude: $-17^{\circ}32'50,080''$); segue pela margem direita do Rio Turvo, a jusante; deste, segue confrontando com Rio Turvo, com os seguintes azimutes e distâncias: $169^{\circ}17'$ e 41,61 m até o vértice P-01, (Longitude: $-50^{\circ}05'36,610''$, Latitude: $-17^{\circ}32'51,410''$); $164^{\circ}08'$ e 76,32 m até o vértice P-02, (Longitude: $-50^{\circ}05'35,903''$, Latitude: $-17^{\circ}32'53,798''$); $165^{\circ}23'$ e 48,07 m até o vértice P-03, (Longitude: $-50^{\circ}05'35,492''$, Latitude: $-17^{\circ}32'55,311''$); $173^{\circ}04'$ e 72,62 m até o vértice P-04, (Longitude: $-50^{\circ}05'35,195''$, Latitude: $-17^{\circ}32'57,656''$); $171^{\circ}18'$ e 98,43 m até o vértice P-05, (Longitude: $-50^{\circ}05'34,691''$, Latitude: $-17^{\circ}33'00,821''$); $180^{\circ}16'$ e 69,66 m até o vértice M-04, (Longitude: $-50^{\circ}05'34,702''$, Latitude: $-17^{\circ}33'03,087''$); deste, segue por cerca confrontando com Adelson Nasser Sousa Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: $262^{\circ}42'$ e 1.115,90 m até o vértice M-05, (Longitude: $-50^{\circ}06'12,234''$, Latitude: $-17^{\circ}33'07,694''$); deste, segue por cerca confrontando com Alaiza Gomes Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: $02^{\circ}38'$ e 501,27 m até o vértice M-02, (Longitude: $-50^{\circ}06'11,453''$, Latitude: $-17^{\circ}32'51,406''$); deste, segue por cerca confrontando com Celso Gonçalves De Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: $87^{\circ}42'$ e 1.020,68 m até o vértice M-03, ponto inicial da descrição deste perímetro". Procedente da **Matrícula M-11.585, ficha 01/03, do Livro 2-Registro Geral**. Imóvel avaliado em R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme laudo de avaliação; **d)** Uma parte de terras, na Fazenda Posse – Gleba Marcelina, local denominado **FAZENDA TENDA VELHA**, Município de Acreúna-GO, com a área de 26.62.00 hectares, em terras de campos e de várzeas, sendo 14.52.00 hectares em terras de campos e 12.10.00 hectares em terras de várzeas, compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes: "Partindo de um marco plantado ao lado da divisa de Alaiza Gomes Mendes e Alonso Alves; daí, segue o rumo magnético de $76^{\circ} 07' 13''$ NW. Com 589,86 metros, limitando com o referido Alonso Alves até outro marco; daí, segue com o rumo de $1^{\circ} 20' 42''$ SW, com 385,88 metros, dividindo com João Batista da Silva, ou seja, a área remanescente, até outro marco; daí, segue com o rumo $67^{\circ} 44' 37''$ SE, com 684,22 metros, dividindo ainda com João Batista da Silva, até outro marco; daí, segue com o rumo

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF:434.421.611-34

18° 59' 59" NE, com 465,35 metros, dividindo com Alaiza Gomes Mendes e outro, até encontrar o marco de início destas divisas". Procedente da **Matrícula M-1.096, ficha 01/04, do Livro 2-Registro Geral**. Imóvel avaliado em R\$. 1.375.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação; e) Parte ideal de 33,3333% de um **lote de terras de número quatro (04), da quadra trinta e três (33)**, com a área total de 529,20 (559,20) metros quadrados, situado na Avenida Brasília, na cidade de Edéia-GO, medindo 12,00 (12,00) metros de frente para Av. Brasília; 46,60 (46,60) metros pelo lado direito, dividindo com o Lote nº. 05; 46,60 (46,60) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o Lote nº. 03; e, finalmente 12,00 (12,00) metros pela linha dos fundos, dividindo com o Lote nº. 21. Procedente da **Matrícula M-4.493, ficha 01/02, do Livro 2-Registro Geral, do CRI de Edéia-GO**. Imóvel avaliado em R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação; f) 100% de um **lote de terras de número quatro (05), da quadra trinta e três (33)**, com a área total de 559,20 (559,20) metros quadrados, situado na Avenida Brasília, na cidade de Edéia-GO, medindo 12,00 (12,00) metros de frente para Av. Brasília; 46,60 (46,60) metros pelo lado direito, dividindo com o Lote nº. 06; 46,60 (46,60) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o Lote nº. 04; e, finalmente 12,00 (12,00) metros pela linha dos fundos, dividindo com o Lote nº. 16. Procedente da Matrícula M-115, ficha 01/02, do Livro 2-Registro Geral, do CRI de Edéia-GO. Imóvel avaliado em R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação; e, g) Parte ideal de 33,3333% de um **lote de terras de número quatro (03), da quadra trinta e três (33)**, com a área total de 312,22 (312,22) metros quadrados, situado na Avenida Brasília, na cidade de Edéia-GO, medindo 6,700 (12,00) metros de frente para Av. Brasília; 46,60 (46,60) metros pelo lado direito, dividindo com o Lote nº. 04; 46,60 (46,60) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o Lote nº. 02; e, finalmente 12,00 (12,00) metros pela linha dos fundos, dividindo com o Lote nº. 21. Procedente da **Matrícula M-4.494, ficha 01/02, do Livro 2-Registro Geral, do CRI de Edéia-GO**. Imóvel avaliado em R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação.

Os novos acionistas aprovam o laudo de avaliação, elaborado pela sociedade imobiliária Sávio Imóveis regularmente cadastrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o RECI MG J – 2597.

“ARTIGO QUINTO”

O capital social é de **R\$ 7.730.000,00 (sete milhões, setecentos e trinta mil reais)**, dividido em 7.730.000 (sete milhões, setecentas e trinta mil), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

7 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Em razão da alteração do tipo jurídico societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, as partes, para administração orientação e direção da sociedade, resolvem eleger como membros da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, para **Diretor Presidente** foi eleito o senhor **AYER LOURENÇO MENDES NETO**, brasileiro, natural da cidade de Edéia-GO, nascido em 06/01/1992, filho de Flávio Lourenço Gomes

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF:434.421.611-34

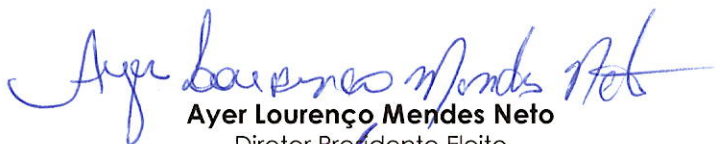
e Geceni Vieira Mendes, portador da CIRG nº. 3.911.118-SSP/GO; inscrito no CPF/MF sob nº. 948.151.511-72, solteiro, empresário, portador da CIRG nº. 3.911.118-DGPC/GO; inscrito no CPF/MF nº. 948.151.511-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 51, Centro na cidade de Edéia-GO – CEP: 75.940-000; e, para Diretora a senhora **LÍVIA LOURENÇO VIEIRA**, brasileira, natural da cidade de Edéia-GO, nascida em 21/09/1980, filho de Flávio Lourenço Gomes e Geceni Vieira Mendes, solteira, empresária, portadora da CIRG nº. 3.910.660-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº. 921.405.641-20, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 51, Centro na cidade de Edéia-GO – CEP: 75.940-000, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, e foram imediatamente empossadas em seus respectivos cargos, ficando os seus honorários fixados em 2 (dois) salários-mínimos mensais, global, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Os Diretores ora eleitos declararam, para fins do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil, as quais tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma e no prazo do Artigo 149, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

8 - ESTATUTO SOCIAL

Por fim, resta aprovada a redação do Estatuto Social da Sociedade Anônima, constante no Anexo II, o qual é parte integrante e que passa doravante a reger a Sociedade.

São Paulo (SP), 04 de janeiro de 2023.


Ayer Lourenço Mendes Neto
Diretor Presidente Eleito


Lívia Lourenço Vieira
Diretora Eleita


Jota Júnior Pereira
Sócios Cedentes/Retirante

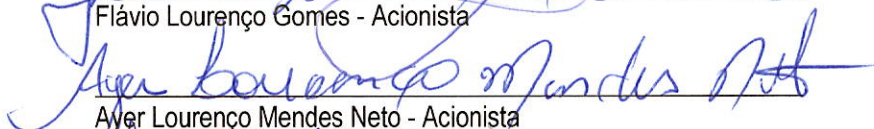

Andréa Cristina Pires Leite
Sócios Cedentes/Retirantes

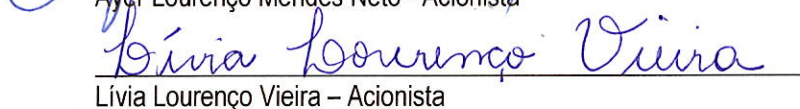

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO 14.831

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

ACIONISTAS:


Flávio Lourenço Gomes - Acionista


Ayer Lourenço Mendes Neto - Acionista


Lívia Lourenço Vieira - Acionista

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

265.399/24-5



JUCESP

JUCESP
03
15 JUL 2021

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

3530064225-2



JUCESP

ANEXO I

QUADRO DE ACIONISTAS COM INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES RESULTANTES DA CONVERSÃO

(Art. 6º, inc. III, da IN nº 88/2001 – DNRC)

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)
FLÁVIO LOURENÇO GOMES	3.177.500	R\$ 3.177.500,00
AYER LOURENÇO MENDES NETO	2.276.250	R\$ 2.276.250,00
LÍVIA LOURENÇO MENDES	2.276.250	R\$ 2.276.250,00
TOTAL	7.730.000	R\$ 7.730.000,00

Certificamos que esta é cópia fiel, lavrada no livro próprio.

São Paulo (SP), 04 de janeiro de 2023


Ayer Lourenço Mendes Neto
Presidente


Lívia Lourenço Vieira
Secretária


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO 14.831

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

ACIONISTAS:


Flávio Lourenço Gomes - Acionista


Ayer Lourenço Mendes Neto - Acionista


Lívia Lourenço Vieira - Acionista

ANEXO !!

**TENDA VELHA AGRONEGÓCIOS S/A
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF Nº 03.304.427/0001-71**

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - A TENDA VELHA AGRONEGÓCIOS S/A, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede na Avenida Professor José Maria Alkimin, 906, Sala "G", Jardim Ester, CEP 05366-000, na cidade e comarca de São Paulo, que é seu foro, e as filiais listadas no Parágrafo Único, deste dispositivo, podendo abrir outras filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social a agricultura, cultivo de soja, milho, milheto arroz, feijão, gergelim, tomate e cana-de-açúcar, pecuária, bovinocultura de corte e leiteira, e a prestação de serviços de qualquer natureza que sejam complementares ou que possam interessar direta ou indiretamente aos objetivos da sociedade podendo, inclusive, participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades.

Capítulo II - DO CAPITAL

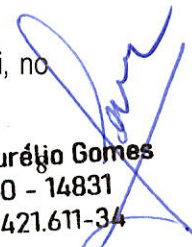
Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 7.730.000,00 (sete milhões, setecentos e trinta mil reais)**, dividido em 7.730.000 (sete milhões, setecentas e trinta mil), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo 1º

Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º

As ações provenientes de aumento de Capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

Parágrafo 3º

Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 4º

As ações subscritas pelos acionistas fundadores e seus sucessores, bem como as adquiridas por distribuição na forma prevista o parágrafo 2º, retro, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, ficando, portanto, excluídas de atual ou futura comunhão, nos termos do artigo 1.668, inciso I, do Código Civil.

Parágrafo 5º

As ações subscritas pelos acionistas fundadores e seus sucessores, bem como as adquiridas por distribuição na forma prevista o parágrafo 2º, retro, ficam igualmente gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade nos termos do disposto no artigo 1.911, do Código Civil.

Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º

A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, a secretária dos trabalhos.

Parágrafo 2º


As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (2) dois a (5) cinco membros, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, todos com a designação de diretores (Lei nº. 6.404/76, artigo 143, Caput).

§ 1º - O mandato dos Diretores é de até (3) três anos, permitida a reeleição (Lei nº. 6.404/76, artigo 143, inciso III).

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34



§ 2º - Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução.

§ 3º - O número de Diretores para cada gestão será determinado pela Assembleia Geral, que designará o Presidente, ficando os demais sem designação especial.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, com a presença de metade deles, pelo menos, e as decisões serão registradas em atas lavradas no livro próprio.

§ 5º - A Diretoria deliberará por maioria dos votos.

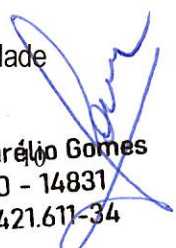
§ 6º - O Diretor Presidente terá voto de qualidade.

§ 7º - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 8º - Compete à Diretoria: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral da sociedade; b) convocar a Assembleia Geral; c) elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras do exercício e os balancetes mensais; d) estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento da empresa; e) elaborar os organogramas da administração superior; f) estabelecer a política salarial da empresa; g) elaborar o orçamento operacional, o de investimento e o geral da empresa; h) propor alteração do Capital Social; i) nomear e destituir auditores independentes; j) resolver os casos omissos; l) exercer outras atribuições que a lei e o presente Estatuto conferem aos Diretores de sociedades anônimas para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da empresa, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; m) propor o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; n) proceder à aquisição, subscrição ou alienação de bens do Ativo Permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças, ou de quaisquer outras garantias e a celebração de empréstimos;

Artigo 9º - Os Diretores dividirão entre si as suas atribuições, cabendo, no entanto, privativamente a Diretora Presidente: a) receber citação inicial; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) traçar a orientação geral dos negócios sociais; d) transigir sobre quaisquer assuntos judiciais e extrajudiciais; e) constituir procuradores "ad judicium" ou "ad negotia", com poderes específicos.

Parágrafo único - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de duração determinado.


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

Artigo 10º - Compete a Diretora Presidente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. § 1º para as atribuições a seguir será necessário a autorização expressa dos acionistas para aprovação: b) adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens sociais.

Artigo 11º - Em todos os demais atos necessários ao regular funcionamento da empresa a sociedade considerar-se-á obrigada: a) pela assinatura isolada da Diretora Presidente; b) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos; c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos.

Artigo 12º - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda, pela assinatura singular de qualquer Diretor, ou de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos, nos seguintes casos: a) de representação perante qualquer repartição pública, autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A; b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13º - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

Capítulo VI - DO BALANÇO, LUCRO E SUA APLICAÇÃO

Artigo 14º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei.

Artigo 15º - Os lucros apurados em balanço a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - a sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais.


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

Capítulo VII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE


Artigo 17º - Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação.


Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

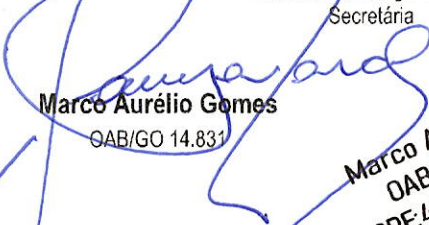
Artigo 18º - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Após a leitura e aprovação do Estatuto Social, o Presidente colocou franca a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai por todos assinada.

São Paulo (SP), 04 de janeiro de 2023.



Ayer Lourenço Mendes Neto
Presidente



Livia Lourenço Vieira
Secretária


Marco Aurélio Gomes
OAB/GO 14.831

Marco Aurélio Gomes
OAB/GO - 14831
CPF: 434.421.611-34

ACIONISTAS:


Flávio Lourenço Gomes - Acionista


Ayer Lourenço Mendes Neto - Acionista


Livia Lourenço Vieira - Acionista

